

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVÊRNO DO ESTADO

**DECRETO N. 36.107, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1959**

Declara sem efeito o decreto n. 27.120, de 27 de dezembro de 1956.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais e considerando o que ficou decidido pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal nos autos do recurso ordinário n. 5.819,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica declarado sem efeito o decreto n. 27.120, de 27 de dezembro de 1956, que institui "pontos livres" de estacionamentos nos locais que especifica.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
José Avila Diniz Junqueira  
Francisco José da Nova  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1959.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 36.108, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1959**

Retifica denominação de entidade beneficiária de auxílio no orçamento de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — A ementa do inciso 88 do Item 446 — Subvenções Contribuições e Auxílios — da Verba n. 288 — Código 8.99.4 — Despesas Diversas das Tabelas Explicativas baixadas com o Decreto n. 34.500, de 14 de janeiro de 1959, passa a ter a seguinte redação: "88 — Capela de Santa Izabel, de Vangloria Município de Pederneiras".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 31 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1959.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 36.109, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1959**

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

<b>DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO</b>		
VERBA N. 236		
Pessoal		
8.55.1	1 Pessoal Variável	
	10 Extranumerários	
	101 Mensalistas	32.000,00
<b>DIRETORIA DE ENSINO AGRÍCOLA</b>		
VERBA N. 240		
Pessoal		
8.32.0	0 Pessoal Fixo	
	01 Vencimentos e remunerações	
	013 Quartas ou sextas partes	20.000,00
<b>INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO</b>		
VERBA N. 243		
Material e Serviços		
8.57.4	4 Despesas Diversas	
	41 Utilidades contratuais	
	411 Aluguéis de imóveis	16.000,00
Total da Suplementação		68.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação constante do artigo 1.º, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

<b>DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO</b>		
VERBA N. 236		
Pessoal		
8.55.1	1 Pessoal Variável	
	10 Extranumerários	
	102 Diaristas	32.000,00
<b>DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA</b>		
VERBA N. 240		
Pessoal		
8.32.0	0 Pessoal Fixo	
	04 Diárias e ajudas de custo	
	041 Ajudas de custo	20.000,00

**INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO**

VERBA N. 243

Material e Serviços

8.57.4	4 Despesas Diversas	
	49 Encargos Diversos	
	490 Encargos legais	
	3 — Para atender ao serviço aerofotogramétrico do Estado (artigo 16 das Disposições transitórias da Constituição Estadual de 1947)	16.000,00
Total da Redução		68.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
José Bonifácio Coutinho Nogueira  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1959.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 36.110, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1959**

Dispõe sobre abertura, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, do crédito suplementar de Cr\$ 451.200,00, autorizado pela Lei n. 5.021, de 18 de dezembro de 1958.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — De conformidade com o artigo 17 da Lei n. 5.021, de 18 de dezembro de 1958, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito de Cr\$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros) suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

<b>A — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO</b>		
<b>AUTONOMIAS ADMINISTRATIVAS</b>		
VERBA N. 289		
Material e Serviços		
8.31.4	4 Despesas Diversas	
	49 Encargos diversos	
	493 Subvenções e Autonomias Administrativas do Estado	
	11 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente (Pessoal)	451.200,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução de igual quantia na Verba n. 288, código 8.99.4 — Despesas Diversas — item 490 — Encargos legais — inciso 8, atribuída, no mesmo orçamento, à Secretaria da Fazenda e destinada a Encargos da Administração Geral do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1959.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 36.111, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1959**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 451.200,00, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica aberto, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, um crédito de

### AVISO

A partir de 1/1/1960, passarão a vigorar os seguintes preços para a venda avulsos dos

**"Diário do Executivo"**

e

**"Diário da Justiça"**

—//—

Exemplar do dia . . . . . Cr\$ 1,00

Exemplar atrasado, do ano corrente . . . . . Cr\$ 5,00

Cr\$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações de seu orçamento vigente, aprovado pelo Decreto n. 34.483, de 10 de janeiro de 1959:

<b>VERBA N. 1</b>		
Pessoal		
8.31.1	1 Pessoal Variável	
	10 Extranumerários	
	100 Contratados	324.000,00
	101 Mensalistas	127.200,00
SOMA		451.200,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da suplementação, em igual quantia, atribuída à mesma Entidade pelo Decreto n. 36.110, de 31 de dezembro de 1959, expedido nos termos do artigo 17 da Lei n. 5.021, de 18 de dezembro de 1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Francisco de Paula Vicente de Azevedo  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1959.  
João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 36.063, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1959**

**PLANO DE AÇÃO:** Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no Bairro do Rio Pequeno, município e comarca da Capital, necessário à instalação do Grupo Escolar local.

**Retificação**  
No artigo 1.º, onde se lê:  
"... com imóvel de propriedade da expropriada,";  
leia-se:  
"... com imóvel de propriedade da exproprianda,".

**DECRETO N. 36.069, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1959**

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente do Departamento de Aguas e Esgotos.

**Retificação**  
No artigo 2.º, Verba n. 2, onde se lê:  
"8.63.33 Material de Consumo";  
leia-se:  
"8.63.3 3 Material de Consumo".

**PALÁCIO DO GOVÊRNO**

**DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO ÚLTIMO**

Prorrogando, em caráter excepcional, e nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", o afastamento de Lygia Duarte de Almeida, Professor Primário, padrão "I", do Grupo Escolar "Professor Renato Braga" da Capital, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Escritório do Estado de São Paulo, Setor Mogiana, na Capital Federal, até 31 de dezembro de 1960.

**DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO ÚLTIMO**

**Retificação**  
Autorizando, em caráter excepcional, e nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", o afastamento de Aymore de Tullio, Escrivão, classe "G", lotado no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Delegacia Regional de Educação Física e Esportes, de Santos, do Departamento de Educação Física e Esportes do QSENG, até 31 de dezembro de 1960.

**Departamento de Estatística do Estado**

**DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO ÚLTIMO**

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 309, § 1.º, letra "a", da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, a sra. Amélia Santos Mota, cargo de Estatístico, classe "L", da PP-III, do QSENG, lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo.

Declarando sem efeito, nos termos do artigo 205, § 4.º, da Consolidação aprovada pelo Decreto 26.544, de 5 de outubro de 1956, o Decreto de 9, publicado no "Diário Oficial" de 10 de novembro de 1959, que nomeou o sr. Antonio Fonseca de Moraes para exercer, em estágio probatório, cargo de Escrivão, classe "G", da PP-III, do QSENG, lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, na vaga e claro decorrentes da exoneração do sr. Amaçom Okaka, por Decreto de 23, publicado no "Diário Oficial" de 25 de julho de 1959.

Concedendo à sra. Gabriela de Andrade Melloni, Estatístico, classe "M", da PP-III, do QSENG, lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, 6 meses de licença para tratar de interesses particulares, nos termos dos artigos 468, item I, e 488 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956.

**Universidade de São Paulo**

**DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO ÚLTIMO**

Contratando, nos termos dos arts. 1.º e 2.º da C.L.F. e 3.º do Decreto-lei n. 17.118/17, pelo prazo de 730 dias, o dr. Cesar Mansueto Giulio Lattes para exercer o cargo de Professor Catedrático padrão "K", de t.i. (Parecer n. 196/59 da CPRTU), do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, correspondente à Cadeira de Física Superior, que vinha sendo regida, a título precário, pelo Professor Hans Stammerich. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 18.722/57.